

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

PRIMEIRO /

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 112/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP. /

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 112/2018, celebrado com a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP, CNPJ/ nº 07.907.815/0001-06, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, (SP), na Av. Aniloel Nazareth, 3770, Bairro Jardim Fuscaldo, Cep: 15061-330, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Franzoni, CPF nº 121.776.358-96, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 23.904.462-9, órgão expedidor SSP/SP, por força do presente instrumento e do disposto §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme processo nº 14043/2018 de 28/08/2018, mediante a(s) cláusula(s) e condição(s) seguinte(s):

CLÁUSULA ÚNICA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /

Inclusão da dotação orçamentária:

➤ 04494 - 120100 15 452 0019 2.0203 0000 339032 - Bairro Limpo, Cidade Limpa - Conservação da Áreas Verdes e Limpeza Urbana.

Fonte: 01 0000 0000 0000 - Recursos Ordinários /

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) celebrado(s).

Patos de Minas, 28 de agosto de 2018. /

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES /
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

